



Mogi Mirim, 16 de julho de 2.025

Ao
Gabinete do prefeito
A/C - Sr^a. Maria Helena Scudeler de Barros – Chefe de Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Sargento Coran, referente ao Requerimento nº 409/25 solicitando informações sobre horário funcionamento semáforos, Lei - 5422/2013, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que os semáforos instalados em Mogi Mirim estão programados para operar no modo intermitente entre 23h00 e 05h00, com o objetivo de favorecer a fluidez viária e a segurança dos condutores durante o período de menor fluxo de veículos.

Tal procedimento está em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei Federal nº 9.503/1997, especialmente o disposto no art. 280, que trata da lavratura de autos de infrações, (que devem ser comprovadas por meio de fiscalização direta, por equipamento eletrônico ou por declaração do agente). Ressaltamos que não há aplicação de penalidades por avanço de sinal vermelho no período em que os semáforos operam em modo intermitente, em respeito ao princípio da sinalização válida.

Esclarecemos, no entanto, que demais infrações continuam sendo passíveis de autuação, mesmo durante o horário em questão, como:

Avanço de parada obrigatória em cruzamento sinalizado com placa R-1 (PARE_ - art. 208 do CTB);

Condução perigosa ou em desrespeito à preferência de passagem – arts. 169 e 215 do CTB;

Direção sob influência de álcool – art. 165 do CTB;

Velocidade incompatível com a segurança no cruzamento – art. 218, incisos, I, II e III.

Adicionalmente, registramos que entre os anos de 2013 e 2025 houve um crescimento significativo da frota de veículos, especialmente nas áreas urbanas do município. Isso exige constante modernização dos dispositivos de controle viário, incluindo a instalação de semáforos inteligentes com controle dinâmico de tempo, os quais também obedecem às diretrizes da legislação municipal.

Atenciosamente

Amanda Festa Feltrin
Gerente

Paulo Tarso de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi

Tel (19) 3804 2185 / 3806 1184